

Lei 37

Disposiçõe sobre Suplementaçõe de Verba

O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 500.000 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o art. anterior destina-se ao reforço

Continuacão da lei 37

da verba "Aquisiçõe de Fossagens, Ferraduras e outros" codificada sob n.º 2.401-0-17-3.

Art. 3º - A cobertura do crédito aberto pela presente lei, dar-se-á com o excesso de arrecadaçõe do imposto de "Industrias e Profissõe" codificada sob n.º 0-24 = 0-17-3.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicaçõe, revogadas as disposiçõe em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 25 de Setembro de 1955

H. Louis BARRIANN
Prefeito Municipal